

## Esclarecimentos a Mongeral Aegon – Concorrência nº 01/2019

A empresa Mongeral Aegon nos apresentou os seguintes questionamentos:

1) Solicitamos, por gentileza, que seja confirmado se o seguinte entendimento acerca da forma de cálculo da Proposta de Preço conforme Anexo I ao Projeto Básico está adequado:

Colunas G = B (Quantidade) x E (Preço Seguro Invalidez por R\$100.000)

Colunas H = B (Quantidade) x F (Preço Seguro Morte por R\$100.000)

Preço Médio Unitário Invalidez = Soma Coluna G / Soma Coluna B

Preço Médio Unitário Morte = Soma Coluna H / Soma Coluna B

Preço Total Médio Unitário (Morte e Invalidez) = (Preço Médio Unitário Morte + Preço Médio Unitário Invalidez)/2

2) Solicitamos, por gentileza, que seja confirmado se o teor das Colunas C (Capital Segurado Médio – Invalidez) e D (Capital Segurado Médio – Morte) são apenas indicativos, não sendo utilizados em nenhuma parte do cálculo do preço.

3) Solicitamos, por gentileza, que seja dirimida as seguintes dúvidas acerca da forma de apresentação do preço, a cada uma das etapas de elaboração do cálculo:

3.1. A apresentação dos preços deverá levar em conta duas ou três casas decimais?

3.2. Devemos, a cada etapa do cálculo (ou seja, a cada idade de cada coluna), arredondar o preço para cima (Exemplo.: 5,995 = 6,00) ou truncar os números apresentados (Exemplo.: 5,995 = 5,99) em duas ou três casas decimais?

Respostas da Comissão Especial de Licitação aos questionamentos da Mongeral:


1) Entendimento correto.

2) Entendimento correto.

3.1) Deverão ser utilizadas duas casas decimais.

3.2) Truncar os preços em duas casas decimais.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019.

  
João Batista de Jesus Santana

Presidente da Comissão Especial de Licitação